LEI 805/2010 de 11 de janeiro de 2010.

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N° 152 DE 27/04/95 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JAIRO CASARA Prefeito de Vargem Bonita (SC), no uso de suas atribuições legais que lhe confere, faz saber a todos que o Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente **LEI:**

Art. 1°. O artigo 1° da Lei Municipal n° 152/95 de 27 de abril de 1995 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Artigo 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transformar o Pré-Escolar Pinço de Ouro na localidade de Campina da Alegria em "CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL PINGO DE OURO – CRECHE MUNICIPAL" a fim de atender crianças na faixa etária de 0(zero) a 03 (anos) anos".

Art. 2° As despesas provenientes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vargem Bonita 11 de janeiro de 2010.

JAIRO CASARA

PREFEITO

Registrada e publicada nesta Secretaria em 11/01/2010.

JOSÉ RICARDO SELL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.